



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - tributos@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 31 DE JULHO DE 2023

Autoriza O Poder Executivo Municipal A Efetuar Repasse De Recursos Ao Consórcio Intermunicipal De Gestão Multifuncional – Citegem E Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Pelo Poder Executivo E Dá Outras Providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, em até seis (06) parcelas mensais e consecutivas, sendo o valor total de até R\$ 49.081,09 (quarenta e nove mil e oitenta e um reais e nove centavos), ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - CITEGEM, para instalação da estação de tratamento do chorume oriundo do aterro sanitário.

Parágrafo Único. O valor a que se refere o caput representa 38,0 % do total orçado da obra, equivalente a contrapartida do município, que é integrante do consórcio.

Art. 2º Autoriza a abertura de crédito adicional especial pelo Poder Executivo, para atender as despesas decorrentes desta Lei, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 1101 – Turismo, Urbanismo e Transito

Ação: 2266 – Limpeza Pública

Classificação da Despesa:

4.4.71.70.00.000.0500 – Rateio pela participação em Consórcio Público


R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Parágrafo Único: Para atender a despesa autorizada, servirá de recursos o Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2022, conforme segue:

-0500- Recurso Livre-----R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tiradentes do Sul-RS, aos 31 dias do mês de julho de 2023


Alceu Diehl
PREFEITO



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx552032-0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - tributos@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 31 DE JULHO DE 2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em epígrafe, ora encaminhado, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências o seguinte **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Conselho de Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional – CITEGEM, do qual faz parte o Município de Tiradentes do Sul- RS, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de maio de 2023, na sede da Amuceleiro e deliberou por uma chamada de capital rateada proporcionalmente com base nas cotas de participação de cada consorciado, cabendo a este município o pagamento em até seis (06) parcelas o valor de até R\$ 8.180,18 (oito mil e cento e oitenta reais e dezoito centavos), sendo o valor total de até R\$ 49.081,09 (quarenta e nove mil e oitenta e um reais e nove centavos).

Destaca-se que o valor se refere ao custo estimado da obra, previsto na planilha orçamentária, emitida pela engenharia, que poderá ser reduzido no momento do processo licitatório.

O recurso destina-se a Construção e instalação de uma estação de tratamento do chorume oriundo do aterro sanitário, onde será utilizada para tratamento destes resíduos de coleta de lixo, a ser edificado em terreno localizado na BR 468 esq. BR 207, no Município de Bom Progresso -RS

A construção se faz necessária para tratamento adequado do chorume gerado dos aterros, reduzindo de forma significativa os riscos ambientais produzidos por esta unidade, e também visa a adequação das instalações para atendimento da legislação ambiental vigente, sendo que para isso foram realizados estudos técnicos de viabilidade para implantação, levando em consideração a estrutura existente.

Não obstante, O CITEGEM possui suas atividades licenciadas junto ao órgão ambiental estadual FEPAM/SEMA, o qual concedeu prazo de 60 dias a partir de 12/05/2023, para que o consórcio apresente o cronograma da instalação da estação de tratamento de chorume. A



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx552032-0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - tributos@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

implantação do sistema também vem sendo requerida pelo Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a técnica de recirculação de chorume sobre o aterro sanitário, utilizada pelo CITEGEM, não é admitida desde 2019.

Diante do exposto, dada a relevância da matéria contamos com a colaboração dos nobres Edis para aprovação da presente matéria.

Tiradentes do Sul-RS, 31 de julho de 2023


Alceu Diel
Prefeito



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx552032-0041